



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°798 – Major Sales-RN, segunda-feira, 20 de agosto de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria de nº 227/2017-SAP, de 20 de agosto de 2017.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 798 – Major Sales-RN, segunda-feira, 20 de agosto de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº 227/2017-SAP, de 20 de agosto de 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de nº 001/2017-GP, datada de 2 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Art. 1º, da Portaria de nº 121/2017-GP, datada de 18 de outubro de 2017;

Considerando as disposições da Portaria 122/2018-GP, datada de 23 de outubro de 2017;

Considerando que referida Portaria determina a instauração de sindicância para apurar a situação funcional da servidora Veraleide Ferreira de Souza, matrícula nº 010064-1;

Considerando os Autos da Sindicância Administrativa nº 0001.10.2017-SA;

Considerando a impossibilidade do Município de atender as necessidades da servidora investigada;

Considerando o inquestionável histórico dos serviços prestados pela servidora Veraleide Ferreira de Souza;

Considerando que a referida servidora apresenta um quadro inquestionável de esquizofrenia;

Considerando que a mesma conseguiu a concessão do benefício da aposentadoria pelo INSS;

Considerando o prazo prescricional no PAD;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 0001.10.2017-AS, instaurada pela Portaria nº 122/2018-GP, datada de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. Adm. e Planejamento, em 20 de agosto de 2018.

João Germano da Silveira

SECRETÁRIO